



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Santa Tereza do Oeste - PR

Lei Municipal nº 1054/2015, 2075/2017 e Lei nº 2178/2019.

Santa Tereza do Oeste - PR

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº 051/2024

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Representante do Fórum Municipal de Educação

I- Rosangela da Silva dos Santos

II- Lindamar R. Redivo

Representando a Secretaria Municipal de Educação

III- Teresinha Aparecida Zanelatto de Freitas

IV- Loreci Teresinha Canabarro Coelho

V- Alexandro Junior Alves da Luz

VI- Daniela da Silva Soares de Sena

Representando o Conselho Municipal de Educação

VII- Mayara Marciana Bispo

VIII- Sonia Mariza Schmidt Proença Tonin

Representante do Poder Legislativo

IX- José Donizete de Moraes

X- Erasmo Leiva Szelemei



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

Apresentação	4
Comportamento das Metas e Estratégias no Período	5
Meta I- Educação Infantil	5
Meta II - Ensino Fundamental	7
Meta III – Ensino Médio	8
Meta IV - Educação Especial	9
Meta V – Alfabetização	11
Meta VI – Educação em Tempo Integral	13
Meta VII – Avaliação e Fluxo	14
Meta VIII – Educação de Jovens e Adultos	15
Meta IX – Formação de Professores	15
Meta X – Valorização do Professor	16
Meta XI – Gestão Democrática	17
Meta XII – Financiamento da Educação	19
Meta XIII – EJA Integrada a Educação profissional	20
Meta XIV – Educação dos Jovens do Campo	20
Meta XV – Planos de Carreira dos Profissionais da Educação	21
Meta XVI- Educação Superior	22
Meta XVII – Qualidade da Educação Superior	23
Meta XVIII – Educação Profissional	23
Meta XIX – Formação (Pós – Graduação Lacto Sensu)	24
Meta XX – Pós Graduação (STRICTO SENSU)	25
Considerações e recomendações	26
Referências	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Em alinhamento ao Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014, e ao Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, o Plano Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste – PR, instituído pelas Leis nº 1054/2015, nº 2075/2017 e nº 2178/2019, reforça a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas. Esse processo exige o envolvimento efetivo das instâncias responsáveis e a mobilização da sociedade, garantindo o acompanhamento sistemático da implementação das metas e estratégias previstas no PME.

O presente relatório trata do ano de 2025 e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) e Censo Escolar.

Este relatório tem como finalidade apresentar uma etapa do processo contínuo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), além de estimular o debate sobre medidas e estratégias que favoreçam o acompanhamento efetivo dos resultados alcançados. O documento reúne e analisa as ações realizadas no âmbito educacional de Santa Tereza do Oeste, configurando-se como um instrumento fundamental para identificar as necessidades reais da rede municipal, orientar a tomada de decisões e contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida.

Destaca-se que a participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada de Santa Tereza do Oeste foi essencial para o processo, assegurando a coleta de dados mais consistentes, revelando os anseios locais e favorecendo avanços relevantes na política educacional do município. Os indicadores utilizados contribuíram para a estruturação de um sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano, oferecendo um panorama das condições atuais da educação municipal. Esse levantamento permitiu contextualizar o início da vigência do PME e analisar os desafios que se apresentavam aos objetivos estabelecidos, disponibilizando um conjunto de análises de fácil compreensão sobre a trajetória necessária ao cumprimento das metas.

A metodologia de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) foi estruturada a partir da análise minuciosa do documento, realizada em reuniões com a participação ativa da comissão. Paralelamente, foram coletados dados estatísticos que possibilitaram avaliar as ações desenvolvidas e verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas, identificando se estavam em execução parcial, integral ou não executadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1 META I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária. A SEMED realiza pesquisa junto à Secretaria da Saúde, todos os anos, em busca de crianças em idade escolar de 04 e 05 anos para o Pré I e Pré II. 433 = SEMED DADOS IPARDES = 407
Fórmula de cálculo	$\frac{407 \times 100}{433 \times X} =$
Unidade de medida	Percentual de crianças (106,38%)

Indicador 1B	População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas nos CMEIs do município. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária. A SEMED realiza pesquisa junto à Secretaria da Saúde, todos os anos, em busca de crianças em idade de 0 a 3 anos atendidas. 318 = SEMED DADOS IPARDES = 841
Fórmula de cálculo	$\frac{841 \times 100}{318 \times X} =$
Unidade de medida	Percentual de crianças (37,81%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	114%	111,8%	128,30%	134,59%	139,62%	103,19%	106,38%
Indicador 1B	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	35%	51,9%	59,60%	57,45%	61,09%	38,16%	37,81%

COMENTÁRIOS: O índice do indicador 1A pode apresentar variações em razão do corte etário atualmente vigente no município, que determina a permanência no Maternal II das crianças que completam 4 anos após 31 de março. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) realiza anualmente o recenseamento escolar, por meio de instrução normativa, com o objetivo de identificar crianças em idade escolar que ainda não estão matriculadas na rede pública de ensino. Esse processo está regulamentado pela Instrução Normativa nº 002/2024 – Recenseamento Escolar.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2022

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 14	1.537	1.463	3.000
- Menores de 1 ano	108	101	209
- De 1 a 4	438	408	846
De 1	104	104	208
De 2	111	89	200
De 3	114	110	224
De 4	109	105	214
- De 5 a 9	496	512	1.008
De 5	100	93	193

Fonte: Caderno IPARDES Município de Santa Tereza do Oeste-PR.

Meta	Texto da meta
2 META II – ENSINO FUNDAMENTAL	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Conceitos e definições	ESCOLAS MUNICIPAIS: 1041 DADOS DO IPARDES = 1850
Fórmula de cálculo	$\frac{1\ 850 \times 100\%}{1\ 041 \times X}$
Unidade de medida	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos (56,27%)

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2A	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
	107,8%	97,5%	112,72%	114,95%	117,66%	32,61%	56,27%
Indicador 2B	-	-	-	-	-	-	-

COMENTÁRIOS:2A. A partir de 2020, com a inclusão do Plano Municipal de Educação (PME) no Plano de Ações Articuladas (PAR), passou-se a considerar exclusivamente os dados referentes ao município. Ressalta-se que os cálculos podem apresentar variações, uma vez que os dados do IPARDES abrangem todas as pessoas da faixa etária correspondente, estejam elas matriculadas ou não no ensino fundamental II. O município conta com o programa de busca ativa, que se tornou ainda mais relevante diante das dificuldades impostas pela pandemia. Nesse período, muitos jovens e adolescentes não conseguiram concluir seus estudos por diferentes razões, como a falta de recursos tecnológicos, limitações para acompanhar o ensino remoto e outros obstáculos que impactaram diretamente a continuidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
3 META III – ENSINO MÉDIO	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.
Conceitos e definições	Não se aplica ao município
Fórmula de cálculo	Cálculo Inviável
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 3A	85%	-	85%	-	85%	85%	--
	128.5%	-	-	-	-	-	--

COMENTÁRIOS: A partir de 2020 com a Inclusão do PME (Plano Municipal de Educação) no PAR (Plano de Ações Articuladas) passa se contar apenas os dados do município.

Meta	Texto da meta
4 META IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	Educação Infantil: 36 Dados do IPARDES: 2.657 Ensino Fundamental I: 118 Total SEMED: 154
Fórmula de cálculo	$2.657 \times 100\%$ $154 \times X$
Unidade de medida	5,80%

COMENTÁRIOS: O indicador é calculado em nível municipal. O relatório de linha de base de 2014, referente ao primeiro ciclo, utilizou o Censo Demográfico como fonte de dados. A partir de 2020, com a inclusão do Plano Municipal de Educação (PME) no Plano de Ações Articuladas (PAR), passaram a ser considerados apenas os dados do município.

Entretanto, observa-se que as perguntas e alternativas de resposta relacionadas às deficiências foram elaboradas de forma distinta nos Censos Demográficos de 2000 e 2010, o que evidencia a ausência de padronização conceitual. As fontes de dados sugeridas — Censo Demográfico e Censo Escolar — adotam definições diferentes: o primeiro abrange toda a população, independentemente da matrícula escolar, enquanto o segundo considera apenas os estudantes matriculados.

Além disso, não há informações sobre transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação para pessoas fora da escola. Soma-se a isso a impossibilidade de desagregar, no IPARDES, os dados referentes exclusivamente aos alunos do ensino fundamental II, já que os demais podem estar frequentando a escola em outras etapas.

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Alunos de 4 a 10 anos de idade com deficiência (SERE): 154
Fórmula de cálculo	Inviável
Unidade de medida	Inviável

COMENTÁRIOS: A Educação Básica do município atende atualmente 134 estudantes com Deficiência Intelectual (DI), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Física e/ou Sensorial (DFE) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). A partir de 2020, com a inclusão do Plano Municipal de Educação (PME) no Plano de Ações Articuladas (PAR), passaram a ser considerados exclusivamente os dados do município. Entretanto, os dados disponibilizados pelo IPARDES, referentes ao ano de 2022, não contemplam de forma isolada apenas a etapa do ensino fundamental I, o que inviabiliza o cálculo preciso da meta estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 4C	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com DI, TGD, DFE e AH/SD, que recebem Atendimento Educacional Especializado.
Conceitos e definições	Educação Infantil: 36 Ensino Fundamental I: 118 Alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência (IPARDES): 2.657
Fórmula de cálculo	Inviável
Unidade de medida	Inviável

COMENTÁRIOS: Todos os alunos com necessidades especiais recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) a oferta neste momento está maior que a procura, pois os dados do IPARDES são de 2022. A partir de 2020 com a Inclusão do PME (Plano Municipal de Educação) no PAR (Plano de Ações Articuladas) passa se contar apenas os dados do município. Os dados do IPARDES são do ano de 2020 e não contemplam somente a etapa do ensino fundamental I inviabilizando o cálculo da meta.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	-	-	87,5%	123,43%	139,06%	6,22%	5,80%
Indicador 4B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	93,7%	-	-	-	-	-	--
Indicador 4C	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	100%	-	-	-	-	-	---

Meta	Texto da meta
5 META V – ALFABETIZAÇÃO	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proporção de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 de leitura na prova ANA
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3 adequado + 4 desejável). Mede a competência de leitura do estudante.
Fórmula de cálculo	Indicador municipal
Unidade de medida	Leitor Iniciante: 51% Leitor Fluente: 36% Total: 87%

Indicador 5B	Proporção de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na escrita da prova ANA.
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (4 adequado + 5 desejável). Mede a competência de escrita do estudante.
Fórmula de cálculo	Indicador municipal
Unidade de medida	Nível alto: 87%

Indicador 5C	Proporção de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de matemática da ANA
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.
Fórmula de cálculo	Indicador municipal
Unidade de medida	Acerto Total: 75%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 5A	-	-	100%	100%	100%	100%	100%
	-	-	18.27%	-	44%	83,67%	87%
Indicador 5B	-	-	100%	100%	100%	100%	100%
	-	-	13.11%	91.26%	-	83%	87%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 5C	-	-	100%	100%	100%	100%	100%
	-	-	44.92%	-	-	78%	75%

COMENTÁRIOS: Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. Os resultados se repetiram nos anos anteriores pois, devido a pandemia do Covid 19 não houve a aplicação da prova ANA. Após a retomada das aulas presenciais não houve mais aplicação da prova ANA. Para o cálculo dos indicadores acima utilizou-se dos dados disponibilizados pela Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Fluência, escrita e matemática).

REDE	ANO ESCOLA	COMPONENTE	ESTADO	REGIONAL	MUNICIPAL	PREVISTOS	AVALIADOS	PARTICIPANTES	PRÉ-LEITO	PRÉ-LEITO	PRÉ-LEITO	PRÉ-LEITO	PRÉ-LEITO	LEITOR INICIAL	LEITOR FLUENTE
MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	Fluência	PARANÁ	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	221	219	99	60%	3%	2%	4%	51%	36%	5%

1	Município	Previstos	Avaliados	% Participantes	Pré-leitor	Pré-leitor	Pré-leitor	Pré-leitor	Pré-leitor	Leitor Inicial	Leitor Fluente
2	SANTA TEREZA DO OESTE	215	211	98	25	2	0	13	10	117	69
3											

Fonte:

https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/#!/minhapagina?DADOS.VL_FILTRO_AVALIACAO=AV32024&DADOS.VL_FILTRO_ETAPA=ENSINO%20FUNDAMENTAL%20DE%209%20ANOS%20-%202%20C%20BA%20ANO&DADOS.VL_FILTRO_DISCIPLINA=FLU%20C%208ANCIA

Meta	Texto da meta
6 META VI- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
Conceitos e definições	ALUNOS MATRICULADOS: 1792 EM TEMPO INTEGRAL: 208
Fórmula de cálculo	$\frac{1792 \times 100\%}{208 \times X} =$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida	11,60%
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares
Conceitos e definições	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares
Fórmula de cálculo	$\frac{8 \times 100\%}{2 \times X} =$
Unidade de medida	25%

COMENTÁRIOS: O município atende atualmente 211 crianças em tempo integral. Inicialmente, houve redução nesse atendimento, em razão da opção por ampliar o número de vagas parciais, medida adotada após notificação do Ministério Público para a erradicação da lista de espera da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos.

Com a pandemia e a inviabilidade de continuidade dos projetos de contraturno, verificou-se uma diminuição significativa no cumprimento desta meta. Entretanto, a expectativa é que, com a conclusão da construção da nova escola, o espaço da atual Escola Municipal Levino Jorge Weidmann seja destinado à implantação de uma escola oficina de contraturno, voltada aos alunos da rede municipal. Para atender à demanda até a finalização da nova unidade e a efetivação do projeto da escola oficina, o município optou por ampliar vagas em uma das escolas municipais, que, após reforma, passou a comportar esse público.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	10,9%	-	2,56%	2,39%	11,03%	11,53%	11,60%
Indicador 6B	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	18,18%	-	12,5%	12,5%	25%	25%	25%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
7 META VII – AVALIAÇÃO E FLUXO	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas do IDEB para o município.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Conceitos e definições	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Fórmula de cálculo	IDEB
Unidade de medida	6.0
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental
Conceitos e definições	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental
Fórmula de cálculo	IDEB
Unidade de medida	-

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio
Conceitos e definições	Média do IDEB no Ensino Médio
Fórmula de cálculo	IDEB
Unidade de medida	-

COMENTÁRIOS: 7 A, 7B e 7C - O indicador já foi calculado e disponibilizado pelo INEP. A partir de 2020, com a inclusão do Plano Municipal de Educação (PME) no Plano de Ações Articuladas (PAR), passaram a ser considerados exclusivamente os dados do município. Em 2020, devido à pandemia, repetiu-se o índice de 2019. Os resultados também se mantiveram nos anos de 2022 e 2023, uma vez que não houve atualização do índice após 2021.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Prefeitura, desenvolve o Programa de Aceleração do Conhecimento (PAC), com o objetivo de potencializar o aprendizado dos estudantes que apresentam desempenho acima da média.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Matemática	Português	Aprovação	Ideb
Anos Iniciais	6,46	6,19	0,95	6
Anos Finais	5,36	5,26	1	5,3
Ensino Médio	4,36	4,69	0,97	4,4

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/4124020-santa-tereza-do-oeste>

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A	5.9%	-	5.9%	-	5,7%	6.0%	6,0%
Indicador 7B	4,7%	-	-	-	-	--	--
Indicador 7C	-	-	-	-	-	--	--

Meta	Texto da meta
8 META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida	Inviável. Houve o censo em 2022, porém sem índice para este indicador.
-------------------	--

COMENTÁRIOS: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) não recomenda desagregação para essa faixa etária.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 8A	-	-	-	-	-	--	--
	-	-	-	-	-	--	--

Meta	Texto da meta
9 META IX – FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Apoiar, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a Federação, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, políticas nacionais de formação e de valorização dos profissionais da educação, assegurando que 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam. (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Proporção de docências, com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.
Conceitos e definições	Número total de Professores- SEMED: 193 Número total de Professores com formação- SEMED: 193
Fórmula de cálculo	$\frac{193 \times 100}{190 \times X}$
Unidade de medida	98,44%

COMENTÁRIOS: Os professores que constam sem Formação Superior estão cursando, sendo 1 do Fundamental I e 1 da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9A	97,76%	-	99,03%	99,03%	98,43%	97,92%	98,44%

Meta	Texto da meta
10 META X – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, até o final do sexto ano de vigência deste PME. (Redação dada pela Lei nº 2075 de 2017)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	-
Conceitos e definições	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.
Fórmula de cálculo	Fórmula Inviável
Unidade de medida	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS (Relação Anual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Informações Sociais) como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 10A	-	-	-	-	-	-	-

Meta	Texto da meta
11 META XI–GESTÃO DEMOCRÁTICA	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, para efetivação da autonomia e participação

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Percentual de diretores (as) de escolas públicas Municipais que foram escolhidos (as) para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.
Conceitos e definições	O percentual de diretores das escolas públicas municipais escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, aliado à consulta pública à comunidade escolar, considera o universo de 8 escolas municipais: 4 de Educação Infantil e 4 de Ensino Fundamental I. Dentre estas, observa-se que, das 4 escolas de Ensino Fundamental I, uma não realiza processo eleitoral, e, entre as 4 de Educação Infantil, uma segue a determinação do Decreto nº 181/2018 , que dispensa a eleição.
Fórmula de cálculo	$\frac{8 \times 100}{6 \times X} =$
Unidade de medida	75%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 11B	Percentual de estâncias colegiadas intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestre e Grêmios Estudantis) de escolas públicas.
Conceitos e definições	O município contempla 8 escolas (4 Educação Infantil, 4 Ensino Fundamental I) Conselho Escolar: 100% Associação de Pais e Mestre: 100%
Fórmula de cálculo	Associação de Pais e Mestre: $\frac{8}{8} \times 100\%$ $8 \times X$
Unidade de medida	Conselho Escolar: 100% Associação de Pais e Mestre: 100%

Indicador 11C	Percentual de estâncias colegiadas extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar) no município.
Conceitos e definições	O município contempla Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	100%

COMENTÁRIOS: Uma escola municipal e um centro de educação infantil não possuem número de alunos suficientes para realização de pleito eleitoral. O município contempla Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11A	50%	-	50%	75%	75%	75%	75%
Indicador 11B	50%	-	APMF: 90% CONS. ESC.: 100%	APMF: 90% CONS. ESC.: 100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
12 META XII – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País.
Conceitos e definições	Projeção de dados do Plano Plurianual 2021 a 2024 do PPA
Fórmula de cálculo	12.728.962,38 – Indicar a forma de cálculo
Unidade de medida	0,000070%

COMENTÁRIOS: Valores já calculados e repassados pelo departamento financeiro da Prefeitura Municipal deste Município.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 12A	0,00070%	-	0,00070%	0,00070%	0,00070%	0,00070%	0,00070%

Meta	Texto da meta
13 META XIII – EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Estimular junto a SEED, para que o estado ofereça, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
---------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conceitos e definições	Não se aplica para o município.
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

COMENTÁRIOS: O município não oferece EJA integrado a Educação Profissional.

Meta	Texto da meta
<p>14</p> <p>META XIV – EDUCAÇÃO DOS JOVENS DO CAMPO</p>	<p>Incentivar a escolaridade média da população de 18 (dezoito), a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Até a vigência do plano; (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017).</p>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Não há Indicadores
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	Houve censo do IBGE 2022, porém sem indicadores para cálculo.

Meta	Texto da meta
<p>15</p> <p>META XV – PLANOS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</p>	<p>Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, realizar sempre que se fizer necessário, revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal; (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	O município contempla o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, desde do ano 1998, com a última reformulação no ano de 2022 aprovado pela Lei Municipal número 2361/2023 o qual passa por revisão periódica.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	100%

Indicador 15B	O município contempla o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação que não integram o magistério, aprovado pela Lei Municipal número 2361/2022, no dia 09 de novembro de 2022.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	100%

COMENTÁRIOS: 15A. O município dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação desde 1998. Sua última atualização ocorreu em 2023, por meio da Lei Municipal nº 055/2023, e o documento passa por revisões periódicas, estando atualmente em andamento mais uma reformulação.

Meta	Texto da meta
16 META XVI – EDUCAÇÃO SUPERIOR	Apoiar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público; (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.
Conceitos e definições	Não se aplica no município
Fórmula de cálculo	Não se aplica no município
Unidade de medida	-

COMENTÁRIOS: O município não possui instituições a nível superior públicas. Estando próximo à Cascavel que é um Centro Universitário contribui com ajuda de custo no transporte.

Meta	Texto da meta
17 META XVII – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Apoiar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Ampliar o número de professores com Mestrado e Doutorado.
Conceitos e definições	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	-

COMENTÁRIOS: O município assegura, por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, a progressão funcional vinculada à formação acadêmica, bem como a concessão de licença para estudos. Atualmente, a rede municipal de ensino conta com 5 professoras com título de Mestre, 3 professores em curso de Mestrado em Educação e 1 docente com título de Doutor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
18 META XVIII – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Apoiar a Expansão das matrículas de Educação Profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público; <i>(Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Não se aplica para o município.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	-

COMENTÁRIOS: O município oferta a Educação Profissional Técnica de nível médio exclusivamente na área de Administração. Além disso, já realizou, em parceria com o Instituto Federal, a oferta de cursos técnicos em outras áreas. Para ampliar o acesso ao ensino profissionalizante, o município também disponibiliza auxílio no transporte escolar, possibilitando que os estudantes se desloquem até Cascavel, onde há maior oferta de cursos técnicos.

Meta	Texto da meta
19 META XIX – FORMAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LACTO-SENSU)	Apoiar a formação, em nível de pós-graduação para 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivando a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino; <i>(Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de professores com formação em nível de Pós-graduação
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$\frac{193}{100} \times 100$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	190 x X
Unidade de medida	98,44%

COMENTÁRIOS: A meta do PME que seria de 50% até 2025 foi atingida e o município possui 94,81% dos professores com pós-graduação.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	50%	-	50%	50%	50%	50%	50%
Indicador 19A	83,69%	-	92,15%	92,15%	95,31%	94,81%	98,44%

Indicador 19 B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Consta na Nota Técnica "Meta 16 - Formação", mas não na plataforma com a situação das metas e dos planos, do PNE em Movimento. http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_16_ciclo_2.pdf
Fórmula de cálculo	100%
Unidade de medida	100%

COMENTÁRIOS: O município oferta formação continuada a todos profissionais da Educação Infantil e Ensino fundamental I (Na semana pedagógica, no início e meio do ano letivo, cumprindo com o que determina o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério).

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	100%	-	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 19B	100%	-	100%	100%	100%	100%	100%

Meta	Texto da meta
20 META XX – PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)	Incentivar, para que seja elevado gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	cinco mil doutores; <i>(Redação numérica dada pela Lei nº 2075 de 2017)</i>
--	--

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Incentivar a elevação do número de Mestres e Doutores.
Conceitos e definições	Proporção de docências com professores que possuem formação em pós-graduação stricto sensu, compatível ou não com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.
Fórmula de cálculo	$\frac{193 \times 100}{6 \times X}$
Unidade de medida	3,10%

COMENTÁRIOS: O município possui atualmente cinco professor mestre em educação, 1 professores cursando doutorado.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19A	-	-	1,92%	1,92%	2,60%	2,60%	3,10%

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

META I: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
1.8 Assegurar o transporte escolar para os alunos do campo, adequando gradativamente os veículos a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 5% (cinco por cento) ao ano, de forma a garantir 50% (cinquenta por cento) até a vigência do PME – Santa Tereza do Oeste. (Redação Alterada pela LEI N°2075/2017)	Atualmente 100%. Ofertado conforme demanda manifesta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META IV: SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
4.1 Assegurar o acesso ao atendimento educacional especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	A meta não está sendo cumprida integralmente em razão da regulamentação das Salas de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil. Contudo, as crianças dessa etapa recebem atendimentos específicos, garantindo suporte adequado às suas necessidades educacionais.
4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 10 (dez) anos, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste	Atualmente, o município possui três alunos que necessitam deste atendimento especializado. Em razão da proximidade com Cascavel, onde está localizada a Associação Cascavelense Amigos de Surdos (ACAS) , instituição referência nesse tipo de serviço, o município disponibiliza auxílio de transporte para que os pais possam levar seus filhos até a escola especializada.
Meta V. sobre Alfabetização	
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.7 Fomentar a adesão de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, durante a vigência do PME; (Incluída pela Lei nº. 2075 de 2017)	Em desenvolvimento. Atualmente esta meta terá que ser alterada pois, a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular, propõe alfabetizar todas as crianças até o final do 2º (segundo) ano de Ensino Fundamental. O município aderiu ao Programa do Governo Federal o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Juntos do Governo Estadual.
---	--

META VI- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica	
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
6.1 Assegurar ações em regime de colaboração, entre os entes federativos, para o atendimento em Educação em Tempo Integral de modo a atingir 50% das escolas e no mínimo 25% dos alunos, até o final da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste	Parcialmente cumprida, a meta contempla atualmente 208 crianças em tempo integral. O atendimento foi reduzido em razão da opção do município por ampliar o número de vagas parciais, medida adotada após notificação do Ministério Público para a erradicação da lista de espera da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, diante da limitação de espaço físico para expansão. Em parceria entre a SEMED e a Prefeitura Municipal, está em andamento o projeto de transformar a atual Escola Municipal Levino Jorge Weidmann em uma escola oficina em tempo integral, o que permitirá ampliar a oferta de vagas nos CMEIs e nas escolas municipais. Para atender à demanda até a conclusão da nova unidade e a efetivação do projeto da escola oficina, o município optou por ampliar vagas em uma das escolas municipais, que, após reforma, passou a comportar esse público.
6.2 Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a adequação de 50% (cinquenta por cento) das escolas, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, atingindo gradativamente, a partir de 2021 (dois mil e	O CMEI do distrito de Santa Maria mantém atendimento em tempo integral, uma vez que não possui um número elevado de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Os demais CMEIs dispõem de padrão arquitetônico e mobiliário adequados para o atendimento integral; contudo, em razão de notificação do Ministério Público para a erradicação da lista de espera nessa etapa, optou-se pela ampliação das vagas em período parcial, o que resultou no aumento da demanda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

vinte e um) um percentual de 10% (dez por cento) ao ano até a vigência do PME– Santa Tereza do Oeste. (Redação dada pela Lei nº. 2075 de 2017)	Assim, permanecem as escolas a serem ajustadas conforme o projeto da escola oficina. Para atender à demanda até a conclusão da nova unidade e a efetivação do projeto, o município ampliou vagas em uma das escolas municipais, que, após reforma, passou a comportar esse público.
6.3 Assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, ampliação e reestruturação das escolas da rede municipal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ciências, de informática, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, atingindo gradativamente, 50% (cinquenta por cento) da reestruturação a partir da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste. (Redação dada pela Lei nº. 2075 de 2017).	Em fase de desenvolvimento, os equipamentos são adquiridos conforme a disponibilidade de recursos financeiros. A Secretaria de Educação, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) , está solicitando ao governo federal apoio para a aquisição dos itens que ainda não foram incorporados. Com o objetivo de acelerar o processo de ampliação e reestruturação, já foram adquiridos um laboratório de informática, equipamentos de robótica, além da ampliação da cozinha e do refeitório de uma das escolas. Todas as unidades receberam tablets para uso dos professores e para utilização em dupla pelos alunos de cada turma, havendo a intenção de ampliar esse número. As escolas e CMEIs também foram contemplados com acervo bibliográfico, além de reformas e ampliações realizadas para melhor atender à demanda existente.
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
7.1 Assegurar em parceria com instituições de educação superior e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná a elaboração de indicadores para a avaliação dos alunos da rede municipal de ensino até o terceiro ano da vigência do PME	Em fase de desenvolvimento, a avaliação considera como indicadores oficiais o IDEB, a Prova Paraná, a Avaliação e a Fluência. Paralelamente, a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), em parceria com as secretarias municipais de educação, está elaborando um novo instrumento avaliativo que contribuirá para o cumprimento desta meta.
7.5 Equipar as escolas da rede pública municipal de ensino, com laboratórios de informática, e internet banda larga, gradativamente garantindo 10% (dez por cento) ao ano, a partir do quarto ano de vigência do PME, atingindo 100% (cem por cento) até o	A execução desta meta ocorre conforme a previsão orçamentária estabelecida para o período, atendendo, no momento, de forma parcial os professores e alunos. A Secretaria de Educação, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), está em tratativas junto ao governo federal para viabilizar a aquisição dos equipamentos que ainda não foram incorporados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>final da vigência do PME-Santa Tereza do Oeste. (Redação dada pela Lei nº. 2075 de 2017)</p>	<p>Até o presente momento, foram adquiridos e distribuídos tablets para uso dos professores, tablets para utilização em dupla por uma turma, além da aquisição de equipamentos destinados à reabertura de um dos laboratórios de informática.</p>
<p>7.9 Assegurando em regime de colaboração, entre os entes federativos, a informatização das bibliotecas das escolas, bem como a ampliação do acervo bibliográfico, atingindo 100% (cem por cento) da meta, ampliando em 10% (dez por cento) ao ano, até o final da vigência do PME– Santa Tereza do Oeste. (Redação dada pela Lei nº. 2075 de 2017)</p>	<p>Em desenvolvimento, conforme previsão orçamentária, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Prefeitura Municipal, está elaborando um projeto voltado para a retomada dos laboratórios de informática nas escolas e para a aquisição de novos tablets, ampliando assim os recursos tecnológicos disponíveis para professores e alunos.</p>
<p style="text-align: center;">VIII. Meta sobre a Alfabetização de Jovens e Adultos</p> <p>A meta estabelece a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015. Além disso, prevê que, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), seja alcançada a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução em 50% da taxa de analfabetismo funcional.</p>	
<p style="text-align: center;">ESTRATÉGIAS</p>	<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p>
<p>8.10 Articular com a Secretaria de Saúde e instituições de ensino superior o atendimento oftalmológico aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, bem como o fornecimento gratuito de óculos, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste.</p>	<p>A escola realiza a triagem de acuidade visual dos estudantes e, quando identificada a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação encaminha os casos à Secretaria de Saúde. Esta, por sua vez, realiza os agendamentos, comunica a escola e os pais ou responsáveis. Nos casos específicos em que há indicação, é garantido o fornecimento gratuito de óculos aos alunos.</p>
<p style="text-align: center;">IX. Meta sobre Formação de Professores</p> <p>A meta prevê o apoio, em regime de colaboração entre Município, Estado e União, às políticas nacionais de formação e valorização dos profissionais da educação. No prazo de um ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), busca-se assegurar que 100% dos professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
9.4 Apoiar junto às universidades, a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as Escolas do Campo e de Comunidades Indígenas, Quilombolas e para a Educação Especial; (Incluída pela Lei nº. 2075 de 2017).	Os povos indígenas e quilombolas não fazem parte da realidade escolar do município. A escola do campo participa das formações oferecidas juntamente com os demais professores da rede municipal. Em algumas ocasiões, os docentes também recebem capacitações específicas voltadas às escolas do campo. Considerando que a distribuição de professores ocorre em todo o município, há rotatividade anual entre os profissionais que atuam na escola do campo, o que garante que todos tenham acesso às formações necessárias.
9.5 Ampliar a participação da rede municipal de ensino em programas de iniciação à docência, em regime de colaboração com as faculdades e universidades, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, de forma que 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério tenham formação em nível superior em curso de licenciatura plena a partir do terceiro ano de vigência do PME – Santa Tereza do Oeste; (Incluída pela Lei nº. 2075, de 2017).	O município conta com 98,44% de docentes da Educação Básica com formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena e 2 estão em formação.
XI. Meta sobre Gestão Democrática	
A meta estabelece que, no prazo de dois anos de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), sejam asseguradas condições para a efetivação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais. Essa gestão deve estar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como à consulta pública à comunidade escolar, garantindo processos participativos e transparentes. Para tanto, prevê-se a disponibilização de recursos financeiros e apoio técnico da União, de modo a assegurar a autonomia das instituições e ampliar a participação da comunidade escolar na tomada de decisões.	
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
11.3 Incentivar e assegurar em regime de colaboração, entre os entes federativos, a formação continuada dos membros dos conselhos municipais da educação, a fim de que	O município está em processo de fortalecimento de parcerias estratégicas com o Núcleo Regional de Educação, a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e a Associação dos Municípios



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

possam atuar de forma efetiva no exercício de suas funções, a partir da aprovação do PME– Santa Tereza do Oeste; (Redação dada pela Lei nº. 2075 de 2017)	do Paraná (AMP). Essas articulações visam ampliar o apoio técnico, promover formações e garantir maior integração das políticas educacionais.
<p style="text-align: center;">XIV. Meta sobre a Escolaridade Média</p> <p>A meta estabelece o incentivo à elevação da escolaridade média da população entre 18 e 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME). O foco recai sobre as populações do campo, as regiões de menor escolaridade do País e os 25% mais pobres da população.</p> <p>Além disso, prevê-se a igualdade da escolaridade média entre negros e não negros, conforme dados declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o término da vigência do PME.</p>	
ESTRATÉGIA	JUSTIFICATIVA
14.6 Incentivar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude	O município desenvolve atividades voltadas à Proteção da Criança, do Adolescente e da Família, contando com um protocolo de Orientações Básicas para a execução dos serviços da Rede de Proteção. Esse protocolo contempla a Busca Ativa Escolar, regulamentada pelo Decreto nº 159/2020, de 06 de novembro de 2020. Foi considerada a possibilidade de estabelecer parcerias com empresas para apoiar a matrícula e a permanência dos estudantes na escola, porém tais iniciativas não obtiveram êxito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=1904712>
Acesso em: 05/12/2025.

IPARDES- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social Caderno Estatísticos do Município de Santa Tereza do Oeste. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85825&btOk=ok> . Acesso em 05/12/2025.

Núcleo e Comissões de Monitoramento e Avaliação dos PME: Link de acesso à MEET sobre PME. <https://drive.google.com/drive/folders/1iZNhPMUWVDX3x3y-WW8c9vMffOH8YhH-?usp=sharing> Acesso em: 07/12/2025.

PNE em movimento. **Relatório Linha de Base 2018 - INEP**. INEP. Disponível em:(<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>). Acesso em 07/12/2025.

TC- EDUCA. **Sistema de monitoramento dos Planos de Educação**. Disponível em: <https://pne.tce.mg.gov.br:8443/#/public/uf-municipio>.
<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%2FPain%C3%A9is%20Municipais%2FPainel%20Educativo%20Municipal&Page=Trajet%C3%B3ria%20%20anos%20iniciais&P1=dashboard&Action=Navigate&ViewState=nt2eouob1p0cli13883dv14qo6&P16=NavRuleDefault&NavFromViewID=d%3Adashboard~p%3A77h7vd8ofrkju7n>
Acesso em 10/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. ANEXO

Fotografias

REUNIÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Cópia de atas de reunião



Ata nº 01/2025

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, convocados para a última reunião ordinária do ano, com o objetivo de proceder ao acompanhamento das metas estabelecidas e à conclusão dos trabalhos referentes ao exercício de 2025. A sessão foi aberta pela senhora Terezinha Aparecida Zanelatto de Freitas, que, após cumprimentar os presentes, agradeceu a participação de todos e ressaltou a relevância da presença da comunidade em comissões que tratam da educação municipal, destacando que o envolvimento coletivo fortalece a transparência e a legitimidade das ações desenvolvidas. Em sua fala inicial, a senhora Terezinha enfatizou a importância da atualização dos dados fornecidos pelo IPARDES e pela Plataforma PARC – CAED, instrumentos que subsidiam o cálculo das metas do Plano Municipal de Educação. Explicou que, até o ano de 2023, tais dados encontravam-se desatualizados, o que comprometia a precisão dos diagnósticos e dificultava o acompanhamento adequado. Com a atualização realizada, verificou-se que algumas metas anteriormente consideradas atingidas passaram a apresentar percentuais inferiores ao esperado, exigindo maior atenção e planejamento por parte da comissão. No tocante à Meta 1 – Educação Infantil, foi relatado que o indicador referente às crianças de 0 a 3 anos matriculadas apresentou pequena redução em relação ao ano de 2024. Os membros discutiram amplamente a necessidade de ampliar a oferta de vagas, bem como de garantir suporte financeiro e estrutural para que o município possa cumprir a meta estabelecida. Quanto à Meta 2 – Ensino Fundamental, observou-se aumento no indicador relativo aos estudantes de 6 a 14 anos matriculados. Ressaltou-se, entretanto, que os dados do IPARDES abrangem toda a faixa etária, incluindo parte do Ensino Fundamental II, o que pode gerar distorções na análise. A Meta 3 – Ensino Médio não se aplica ao município, uma vez que não há oferta dessa etapa de ensino sob responsabilidade da rede municipal. Na Meta 4 – Educação Especial, verificou-se pequena redução no indicador que



Santa Tereza do Oeste-PR

mede a população de 4 a 17 anos com deficiência matriculada. Foi destacado que o censo demográfico contabiliza todas as pessoas, independentemente de estarem matriculadas, enquanto o censo escolar considera apenas os alunos efetivamente inscritos. Também se registrou a ausência de informações sobre transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação entre aqueles que não frequentam a escola. A comissão apontou ainda a impossibilidade de desagregar, no IPARDES, os dados referentes aos alunos do Ensino Fundamental II, o que inviabiliza cálculos mais específicos e detalhados. A Meta 5 – Alfabetização apresentou resultados bastante positivos, demonstrando avanços significativos. Os índices apurados foram de 87% de proficiência em leitura no 2º ano, 87% em escrita e 75% em matemática. A senhora Terezinha ressaltou que, após a pandemia da Covid-19, não houve aplicação da prova ANA, razão pela qual os indicadores foram calculados com base nos dados disponibilizados pela Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que contempla fluência, escrita e matemática. No que se refere à Meta 6 – Educação em Tempo Integral, o indicador manteve-se estável. Os membros discutiram as dificuldades enfrentadas, especialmente relacionadas à disponibilidade de espaço físico, ao suporte financeiro e à aceitação dos pais em aderir à matrícula em tempo integral, sobretudo no Ensino Fundamental. A Meta 7 – Avaliação e Fluxo apresentaram resultado satisfatório, com o município atingindo a média 6.0 no IDEB, considerada adequada e dentro das expectativas estabelecidas. Em relação à Meta 8 – Educação de Jovens e Adultos não pôde ser mensurada, uma vez que o coeficiente de variação da PNAD não recomenda a desagregação dos dados para a faixa etária de 18 a 29 anos, tornando inviável a análise pretendida. Na Meta 9 – Formação de Professores, que avalia o percentual de docentes com formação em nível superior, o município apresenta atualmente índice de 98,44%. Ressalta-se que apenas dois professores se encontram em processo de conclusão de curso superior, o que demonstra elevado comprometimento da rede municipal com a qualificação docente. Este resultado evidencia que praticamente a totalidade dos profissionais já possui formação adequada, garantindo maior qualidade no



Santa Tereza do Oeste-PR

processo de ensino-aprendizagem e atendendo às exigências legais e pedagógicas para a educação básica. A Meta 10 – Valorização do Professor, indicador 10A, refere-se à equivalência salarial entre os profissionais da rede pública e os demais trabalhadores com formação equivalente. Contudo, não há base de cálculo disponível que permita a comparação efetiva, tomando inviável a mensuração deste indicador. Ainda assim, foi destacado que o município mantém políticas de valorização profissional, assegurando progresso na carreira e remuneração compatível com a formação acadêmica, conforme previsto em legislação municipal. Na Meta 11 – Gestão Democrática, o indicador 11A trata da escolha de diretores escolares por critérios técnicos de mérito e desempenho, aliados à consulta pública à comunidade escolar. Foi registrado que uma escola municipal e um centro de educação infantil não possuem número suficiente de alunos para realização de pleito eleitoral, o que inviabiliza a aplicação plena do processo democrático. Já o indicador 11B, que mede a existência de instâncias colegiadas intraescolares, como Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, atingiu 100% de cumprimento, demonstrando ampla participação da comunidade escolar nas decisões internas. O indicador 11C, relativo às instâncias colegiadas extraescolares, como Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, também alcançou 100%, evidenciando a consolidação da gestão participativa e transparente no município. A Meta 12 – Financiamento da Educação, indicador 12A, estabelece que o investimento público em educação deve atingir, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. O município cumpriu este requisito, garantindo que os recursos destinados à educação estejam em conformidade com as metas nacionais e assegurando condições financeiras para manutenção e expansão da rede de ensino. Na Meta 13 – Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, indicador 13A, que mede o percentual de matrículas na modalidade integrada, verificou-se que não se aplica ao município, uma vez que não há oferta desta forma de ensino na rede municipal. A Meta 14 – Educação dos Jovens do Campo, indicador 14A, não possui dados disponíveis, pois não há



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



indicadores específicos para esta modalidade no município. A Meta 15 – Plano de Carreira dos Profissionais da Educação foi considerada plenamente atingida. O município dispõe de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação desde 1998, instrumento que garante valorização e progressão funcional. A última reformulação ocorreu em 2023, por meio da Lei Municipal nº 2361/2023, que prevê revisão periódica, assegurando atualização constante e adequação às necessidades da categoria e da rede de ensino. Na Meta 16 – Educação Superior, indicador 16A, que trata da proporção de docentes com formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica, não se aplica ao município, uma vez que a rede municipal não oferta educação superior. Já na Meta 17 – Qualidade da Educação Superior estabelece como objetivo ampliar o número de professores com titulação de Mestrado e Doutorado. O município apoia e incentiva a formação continuada, garantindo no Plano de Cargos, Carreiras e Salários a progressão por formação acadêmica e a concessão de licença para estudos. Atualmente, a rede municipal conta com cinco professoras mestres em Educação, três docentes em processo de mestrado e um doutor, o que demonstra significativo avanço na qualificação do corpo docente e reforça o compromisso da administração municipal com a excelência educacional. Perfeito, Alexandre! Vou ampliar ainda mais a redação da Meta 18 até as conclusões, acrescentando detalhes explicativos, linguagem mais solene e narrativa contínua, como em atas oficiais que registram minuciosamente cada aspecto. Na Meta 18 – Apoiar a Expansão das Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, registrou-se que não se aplica ao município, uma vez que esta modalidade não é ofertada pela rede municipal de ensino. Ressaltou-se, contudo, que a meta permanece como referência nacional e que, caso haja futura demanda ou parceria com instituições estaduais ou federais, o município poderá vir a contribuir indiretamente para sua execução. A Meta 19 – Formação em Pós-graduação Lato Sensu apresentou resultados altamente satisfatórios. No indicador 19A, que mede o percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, a meta estabelecida pelo Plano Municipal



de Educação previa alcançar 50% até o ano de 2025. Este objetivo foi amplamente superado, pois atualmente o município conta com 94,81% dos docentes com especialização concluída, demonstrando elevado comprometimento da rede municipal com a qualificação profissional e com a valorização da carreira docente. Este índice coloca o município em posição de destaque, evidenciando que quase a totalidade dos professores possui formação complementar que enriquece a prática pedagógica. No indicador 19B, referente à participação em cursos de formação continuada, verificou-se que 100% dos professores participaram das formações obrigatórias oferecidas, o que demonstra adesão plena às políticas de capacitação e atualização pedagógica. Foi ressaltado que tais formações não apenas cumprem exigências legais, mas também fortalecem o desenvolvimento profissional e a qualidade do ensino ofertado. Na Meta 20 – Pós-graduação Stricto Sensu, indicador 20A, que visa incentivar a elevação do número de mestres e doutores, o município registra atualmente cinco professoras com título de mestrado em Educação, três docentes em processo de conclusão de mestrado e um professor com título de doutorado, representando um percentual de 3,10% do quadro docente. Embora o percentual ainda seja modesto em relação ao total de professores, foi destacado que o município apoia e incentiva a formação continuada, garantindo progressão funcional por titulação e concedendo licença para estudos, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Este apoio institucional demonstra o compromisso da administração municipal em fomentar a excelência acadêmica e em estimular que mais docentes busquem formação em nível stricto sensu, ampliando a capacidade de reflexão crítica e de produção científica no âmbito da educação básica. Quanto às conclusões e recomendações, foi registrado que, por não se tratar de ano de Conferência para avaliação do Plano Municipal de Educação, não houve deliberações formais a serem inseridas nesta ata. Entretanto, os membros da comissão debateram sobre o encerramento do Plano Nacional e Municipal de Educação em 2028 prorrogado em Lei Municipal N.º 2436/2025, refletindo sobre os avanços conquistados e os retrocessos observados. Destacou-se que a atualização dos dados do IPARDES e PARC –



análises, permitindo identificar com clareza os pontos fortes e as fragilidades do sistema educacional local. Foi ressaltado que, embora muitas metas tenham sido atingidas ou superadas, outras ainda exigem esforços adicionais, especialmente aquelas relacionadas à ampliação de vagas, à inclusão de estudantes com deficiência e ao fortalecimento da educação em tempo integral. Os presentes reconheceram que o ano de 2025 marcou um momento de transição e de reflexão, em que os resultados obtidos servem de base para o planejamento das próximas etapas e para a revisão das estratégias que nortearão a educação municipal nos anos subsequentes. Nada mais havendo a constar, eu, Alexandre Junior Alves da Luz, secretário designado, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes, servindo como registro oficial das deliberações e encaminhamentos realizados nesta reunião.

- I- Alexandre Junior Alves da Luz Alexandre J. A. da Luz
- II- Rosângela da Silva dos Santos _____
- III- Lindamar R. Redivo _____
- IV- Teresinha Aparecida Zanelatto de Freitas Teresinha Aparecida Z. de Freitas
- V- Loreci Teresinha Canabarro Coelho Loreci
- VI- Daniela da Silva Soares de Sena Daniela
- VII- Mayara Marciana Bispo Mayara m. Bispo
- VIII- Sonia Mariza Schmidt Proença Tonin _____
- IX- José Donizete de Moraes José Donizete de Moraes
- X- Erasmo Leiva Szelemei Erasmo Leiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**

Santa Tereza do Oeste-PR

AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2025

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES	CUMPRIMENTO
I – Organizar o trabalho	1- Nomear a substituição dos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano, garantindo a recomposição do grupo e assegurando a continuidade dos trabalhos previstos no Plano Municipal de Educação. 2- Realizar reuniões com os membros da Comissão para discutir os encaminhamentos dos estudos, analisar dados, revisar metas e definir estratégias que orientem o processo de monitoramento e avaliação do PME.	*Dirigente Municipal de Educação; *Comissão Coordenadora.	* abril – 2025 * maio a dezembro – 2025 (trimestralmente)	- A organização da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação depende da constituição da Comissão do Plano Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.	- Ação 1: OK
II – Estudar o Plano	1- Estudar e analisar as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, identificando avanços, desafios e necessidades de ajustes para garantir a efetividade das políticas educacionais. 2- Elaborar as notas técnicas necessárias	*Comissão Coordenadora	*maio e junho – 2025	*Estudo com base nos: *Cedemos PNE em Movimento. *Plano Municipal de Educação;	
III – Monitorar continuamente as metas e estratégias	1- Realizar a leitura e análise detalhada do Plano Municipal de Educação, verificando cada meta e estratégia, bem como sua efetiva implementação no contexto da rede municipal de ensino. 2- Repassar ao Conselho Municipal de Educação, quando devidamente instituído, os estudos e análises já realizados pela Comissão, garantindo a continuidade do processo de	*Comissão coordenadora.	*outubro – 2025 *Durante a vigência do Plano Municipal de Educação (a cada dois anos).	*Dar prioridade às metas e estratégias com prazos determinados. * Observação – Devido a prorrogação do Plano Municipal de educação, devido a Lei Municipal nº2436/2025, não ocorreu a Conferência Municipal de Educação.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Plano Municipal
de Educação**

Santa Tereza do Oeste-PR

	monitoramento e a articulação entre as instâncias responsáveis pela política educacional.				
IV – Avaliar periodicamente o plano	<p>1 - Verificar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, assegurando sua conformidade com a legislação vigente.</p> <p>2 - Avaliar a efetividade das estratégias adotadas, identificando se são suficientes para garantir a plena execução das metas previstas no PME.</p> <p>3 - Apresentar os resultados à comunidade escolar durante a realização da audiência pública, promovendo transparência e participação social no processo de monitoramento.</p> <p>4 - Repassar ao Conselho Municipal de Educação, quando devidamente instituído, todos os estudos, análises e registros já realizados pela Comissão, garantindo continuidade e articulação entre as instâncias responsáveis.</p> <p>5 - Organizar as metas e estratégias que serão apresentadas e submetidas à aprovação na Conferência Municipal de Educação, assegurando clareza, coerência e alinhamento com as necessidades do município.</p>	<p>*Comissão Coordenadora; *Conselho Municipal de Educação</p>	<p>*Acompanhamento contínuo por parte da comissão; *Nas conferências municipais (duas durante a vigência do Plano)</p>	<p>- Ano sem Conferência Municipal de Educação</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Lista de presença de reuniões



**Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Plano Municipal
de Educação**

Santa Tereza do Oeste-PR

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Data: 12 de dezembro de 2025.

Hora: 14:00 horas



Nº	Responsáveis	Telefone	Assinatura
01	Rosângela da Silva dos Santos		
02	Lindamar R. Redivo		
03	Alexandro Junior Alves da Luz	(42) 999800043	Alexandro Jr. A. da Luz
04	Teresinha Aparecida Zanelatto de Freitas	45) 339741359	Lourenha Freitas
05	Loreci Teresinha Canabarro Coelho	(45) 9906.60.09	LL
06	Daniela da Silva Soares de Sena	45) 999280421	Du S S
07	Mayara Marciana Bispo	45 998240226	Mayara M. Bispo
08	Sonia Mariza Schmidt Preença Tonin		
09	José Donizete de Moraes	4599260241	José Donizete de Moraes
10	Erasmão Leiva Szelemei	45 991384963	ERASMO LEIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofícios

  **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**
Santa Tereza do Oeste - PR

Santa Tereza do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

Ofício nº 645 /2025 –SEMED

Ilmo. Senhora
Carla Cristina Perinazzo
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Santa Tereza do Oeste – PR

Assunto: Indicação de membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, vimos por meio deste indicar dois representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme previsto nas diretrizes do PME e na legislação vigente.

Os nomes indicados são:

- 1.
- 2.

Reiteramos nosso compromisso com o acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, colaborando para o fortalecimento das políticas educacionais de nosso município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jocélla Fatima Sbardelotto
Secretaria Municipal de Educação

*Recebido
03/12/2025
Carla C.*

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

Digitalizado com CamScanner

  **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**
Santa Tereza do Oeste - PR

Santa Tereza do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

Ofício nº 646 /2025 –SEMED

Ilmo. Senhor
Edemar Schmidt Proença
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza do Oeste – PR

Assunto: Indicação de membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, vimos por meio deste indicar dois representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme previsto nas diretrizes do PME e na legislação vigente.

Os nomes indicados são:

1. XXXXXXXX - CPF
2. XXXXXXXX - CPF

Reiteramos nosso compromisso com o acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, colaborando para o fortalecimento das políticas educacionais de nosso município.

Ressaltamos que a resposta a este ofício deverá ser encaminhada o mais breve possível, a fim de que a Comissão possa ser instalada e iniciar seus trabalhos dentro do prazo previsto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jocélla Fatima Sbardelotto
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO
em 03/12/2025
Jocélla Fatima Sbardelotto
Câmara Municipal de STOPP

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Santa Tereza do Oeste/PR, 03 de dezembro de 2.025.

Ofício nº 231/2025 – Gabinete da Presidência

Assunto: Resposta ao ofício n. 646/2025/SEMED – Indicação Representante


Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação;

Considerando o recebimento do ofício nº. 646/2025- SEMED, recebido na data de 03/02/2025, encaminhado por Vossa Senhoria, solicitando a indicação de 02 (dois) representante deste Poder Legislativo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, deste Município.

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que fica indicado para representar este Poder Legislativo os Vereadores **JOSÉ DONIZETE DE MORAES** inscrito no CPF/MF n. 039.161.779-66, **ERASMO LEIVA SZELEMEI**, inscrito no CPF/MF n. 050.001.489-24, designados a representar este Poder Legislativo na referida Comissão Municipal.

Sem mais para o momento, firmamos o presente, renovando votos de estimas e elevadas considerações.

Atenciosamente


EDEGAR SCHMIDT PROENÇA
Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssima Senhora;
JOCELIA FÁTIMA SBARDELOTTO
Secretária Municipal de Educação
Santa Tereza do Oeste - Paraná.

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@hinet.com.br | (45) 3231-2412

Digitalizado com CamScanner

**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Santa Tereza do Oeste-PR

OFÍCIO nº 10/2025-CME

Santa Tereza do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

À Ilma. Sra. Jocélia Fátima Sbardelotto
Secretária Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste – PR

Assunto: Indicação de membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº645/2025, o Conselho Municipal de Educação (CME) vem, por meio deste, indicar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Membro Titular: Mayara Marciana Bispo

Membro Suplente: Sonia Mariza Schmidt Proença Tonin

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carla Cristina Perinazzo
Presidente do Conselho Municipal de Educação Santa Tereza do Oeste - PR

PROCOLO
em 10/12/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO STTERA


Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos normativos expedidos durante o período

 Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
Edição Ordinária - Nº 2753 - Ano XIV

Página 2 de 12
26 de agosto de 2025

PODER EXECUTIVO - LEIS - LEI MUNICIPAL N.º 2436/2025.

LEI MUNICIPAL N.º 2436/2025.

Prorroga prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Santa Tereza do Oeste, instituído pela Lei Municipal nº 1054/2015, de 23 de junho de 2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2075/2017, de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


LEI

ART. 1º. De acordo com a Lei Federal nº 14.934/2024, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste/PR, instituído pela Lei Municipal nº 1.054/2015 e alterada pela Lei nº 2.054/2017.

ART. 2º. O Plano Municipal de Educação, permanecerá vigente durante o período de prorrogação, com a continuidade da execução da execução de suas diretrizes, metas e estratégias, em conformidade com a Legislação Federal.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 26 de agosto de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - MUNICÍPIO Nº 10 - 277208 -

 Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
Edição Ordinária - Nº 2817 - Ano XIV

Página 34 de 34
10 de dezembro de 2025

PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 192/2025

DECRETO N.º 192/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

O Prefeito Municipal Amarildo Rigolin, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 97, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Portaria N.º 051/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I – Teresinha Aparecida Zanelato de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Loreci Teresinha Canabarro Coelho – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Alexandre Junior Alves da Luz – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Daniela da Silva Soares de Sena – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Mayara Marciana Bispo – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI – Sonia Mariza Schmidt Proença Tonin – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII – José Donizete de Moraes – Representante do Legislativo;
- VIII – Erasmo Leiva Szelemel – Representante do Legislativo;

Art. 2º. Os membros do fórum municipal de educação permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 10 de dezembro de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - MUNICÍPIO Nº 10 - 277208 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
Edição Ordinária - Nº 2818 - Ano XIV

Página 4 de 51
12 de dezembro de 2025

PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 193/2025.

DECRETO N.º 193/2025.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

O Prefeito Municipal Amarildo Rigolin, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 97, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Portaria nº 051/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados, a pedido ou por motivo justificado, os seguintes membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

I – Carla Cristina Perinazzo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Cleusa Menezes Avelino – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Roseli Salete Magro Cordeiro Pedro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Marli Terezinha Ranghetti Cheredra – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Marilene Hammel – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – Ana Maria Vieira – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – Gilson Bressiani – Representante do Legislativo;

VIII – Graziela de Fátima Vieira Redivo – Representante do Legislativo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 12 de dezembro de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.094/0001-43 - ...337.248-11

